



# PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA ALMIRO RIBERIO, 41 - CEP 95870-000  
Tel. Fax. 51 99619-0771 - CNPJ 92.454.925/0001-20  
[diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br](mailto:diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br)  
[www.camarabomretirodosul.rs.gov.br](http://www.camarabomretirodosul.rs.gov.br)



AUTÓGRAFO Nº 108/2023

## Redação Final do Projeto de Lei Nº 0111/2023 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contrato em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter a contratação temporária do seguinte Cargo:

§ 1º 01 (um) Professor Área I, 22 horas semanais, no período de 12 de setembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006;

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** Fica autorizado à rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2023.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 13 de setembro de 2023.

Presidente  
Câmara Municipal de  
Vereadores de Bom Retiro do Sul

Diretor  
Câmara Municipal de  
Vereadores de Bom Retiro do Sul